

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	3
ATOS DE LICITAÇÃO	6
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	7

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.990, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre aplicação das normas de incidência do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre determinados produtos e serviços, em virtude das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de estabelecer as normas de incidência do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) a serem aplicadas, em caráter excepcional e extraordinário, às operações com combustíveis, energia elétrica, gás natural, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo, em virtude do disposto na Lei Complementar Federal nº 194, de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A aplicação das normas de incidência do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre as operações com os combustíveis, o gás natural, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo fica limitada nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 2º As autoridades administrativas deverão observar, na aplicação das normas de que trata o art. 1º deste Decreto, a alíquota máxima estabelecida no art. 18-A do Código tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e no art. 32-A da Lei Kandir (Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996), com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 2022.

Parágrafo único. Considera-se como alíquota padrão, para efeitos da limitação estabelecida no caput deste artigo, o percentual de 17% (dezessete por cento).

Art. 3º Este Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de julho de 2022 e enquanto perdurar a eficácia das disposições da Lei Complementar Federal nº 194, de 2022.

Parágrafo único. Na hipótese de revogação, suspensão dos efeitos ou reconhecimento de inconstitucionalidade da Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, ficam prejudicadas as disposições deste Decreto.

Campo Grande, 6 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Republica-se por omissão. Publicado no Diário Oficial n. 10.884, de 6 de julho de 2022. **Págs.** 73 e 74.

EDITAL n. 10/2022 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022 e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos desistentes, convocados anteriormente por meio do Edital n. 9/2022 – SAD/SED/PSI/ASS/2022, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.sed.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.
- l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2022 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 11 e 12 de julho de 2022
Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00
Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço	
Órgão Central- SED- Escolas de Campo Grande		Avenida do Poeta Manoel de Barros, Parque dos Poderes, bloco V- Campo Grande/MS	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4599	Gislaine Vollet	Assistente Social	6º

Unidade		Município/Endereço	
Órgão Central- SED- Escolas de Campo Grande		Avenida do Poeta Manoel de Barros, Parque dos Poderes, bloco V- Campo Grande/MS	
3401	Renan Gomes Lara	Psicólogo	7º

Unidade		Município/Endereço	
1ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-1 – Aquidauana		Rua Estevão Alves Corrêa, nº 1434, Bairro Alto – Aquidauana/MS	
		Função	Classificação
4744	Elza Salatini	Assistente Social	4º

Unidade		Município/Endereço	
2ª Coordenadoria Regional de Educação Metropolitana – CRE-2 – Campo Grande		Rua 13 de Maio, n. 1090, Centro – Campo Grande/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
5498	Suzanir Fernanda Maia	Assistente Social	4º

Unidade		Município/Endereço	
4ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-4 – Coxim		Rua Joaquim Cardeal de Souza, s/n, Bairro Flávio Garcia – Coxim/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4545	Maria De Lourdes Da Silva	Assistente Social	4º
3533	Luzia Ribeiro Da Silva	Assistente Social	5º

Unidade		Município/Endereço	
5ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-5 – Dourados.		Rua Hayel Bom Faker, nº 5470, Centro – Dourados/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
3806	Rosana Ferreira Da Silva	Assistente Social	7º

Unidade		Município/Endereço	
9ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-9 – Nova Andradina		Rua da Saudade, nº 757, Bairro Capilé - Nova Andradina/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4281	Juliana De Almeida Cristo	Assistente Social	5º
2749	Thainara Fernanda Marques Dos Santos	Psicólogo	5º

Unidade		Município/Endereço	
10ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10 - Paranaíba		Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 500 – Paranaíba/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
3673	José Valcenir De Lima	Psicólogo	4º

Unidade		Município/Endereço	
11º Coordenadoria Regional de Educação – CRE-11 – Ponta Porã		Rua Tiradentes, nº 754, Centro – Ponta Porã/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4735	Jullyane Caetano De Lima	Psicólogo	4º

Unidade		Município/Endereço	
12ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-12 – Três Lagoas		Avenida Antônio Trajano dos Santos, nº 603 – Três Lagoas/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4194	Thais Caroline Machado Dos Santos	Psicólogo	4º

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO “P” n. 491/SES, divulga a relação dos candidato(s) HABILITADO(S) para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de junho do ano de 2022.

CANDIDATO(S) HABILITADO(S)	
NOME	CÓDIGO
ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS	05

Campo Grande (MS), 06 de julho de 2022.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO “P” SES N. 491/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2021.

PROCESSO: 55/011.667/2021.

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$
-------	-------------------	--------------------

012	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	0,27
013		4,10
015		66,54
019		20,07

ITEM FRACASSADO: 005.

ITENS DESERTOS: 001, 002, 003, 006, 007, 010, 014, 017, 024, 025, 027, 027.1, e 029.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SEFAZ n.172 de 01 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo :

OBJETO: PROFISCO II - BID: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em desenvolvimento da Solução de Sistema de Cadastro Único, reestruturação de banco de dados, implantação, documentação e treinamento, para atender a demanda da área tributária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul (SEFAZ/MS), pelo período 24 (vinte e quatro) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2022.

PROCESSO: 11/013.149/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **08/07/2022 às 08:00** horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 755, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do Coronel BM WALDEMIR MOREIRA JÚNIOR, matrícula n. 107362021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000376/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado